



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão Permanente de Licitação

**3ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 1/2019**

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

Mediante a necessidade na prestação dos serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), foi publicado Edital de Credenciamento nº 1/2019, objetivando o credenciamento de instituições bancárias;

A Comissão Permanente de Licitação, em razão de pedido de esclarecimentos e solicitação da empresa Banco do Brasil, visando seu credenciamento junto a esta Prefeitura, e, considerando que, a solicitação ora requerida fora oportunamente deferida por estar de acordo com os princípios basilares de licitação e também atender às normas da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), norma comum e igualitária para todos os prestadores de serviços que se interessam pelo Credenciamento;

DECIDE promover as seguintes alterações no Edital de Credenciamento nº 1/2019 - Processo Licitatório nº 19/2019, cujo objeto é prestação dos serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM):

CLÁUSULA 1ª - Acrescenta-se a cláusula 6ª ao Anexo III – Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento nº 1/2019, com a seguinte redação:

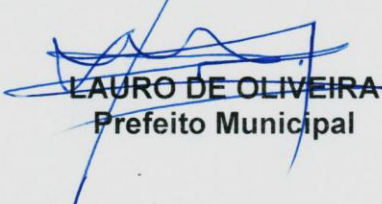
6 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste Contrato, cabe às Partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)".

CLÁUSULA 2ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas ficam inalteradas.

Presidente Kubitschek/MG, 25 de janeiro de 2023.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

03.01.2023
PUBLICADO CONFORME
LEI MUNICIPAL 419/97
Cenab